ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 170/1994

Assunto: CONVERTE O ORÇAMENTO ANUAL DE 1994 EM UNIDADE REAIS DE VALORES (URVS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/06/1994 **Sanção:** 28/06/1994

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo

LEI Nº 170/94 DE 27 de Junho de 1994.

CONVERTE O ORÇAMENTO ANUAL DE 1994 EM UNIDADES REAIS DE VALORES (URVs.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU, E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os saldos Orçamentários do Exercício Financeiro de 1994, existente na data de 1º de Março de 1994 serão convertidos em UNIDADES REAIS DE VALORES (URVs.), na data base de 1º de Março de 1994.

Art. 2º - Serão creditadas as variações ocorridas no período vago entre a data de converção e promulgação desta Lei, no elemento e/ou subelemento de despesa de cada dotação constante do detalhamento originário, mesmo após deduções de enpenhos ocorridos em 1º de Março e a referida promulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos em 1º de Março de 1994, revogando-se as disposições que lhe são idendicas, contrárias ou imcompátiveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de Junho de 1994.

APROVADO
EM 27/06/94
Lindair Mateus do Carmo
residente da Câmara Municipal de
São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
EM 28/06/94